CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 376 / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a fortalecimento das ações em saúde bucal, no município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para Fortalecimento das Ações em Saúde Bucal no município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 86.132,28 (oitenta seis mil cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), para Fortalecimento das Ações em Saúde Bucal no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA), prevista para o ano de 2026, conforme rubrica abaixo:

UNIDADE	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0003 – SAÚDE INCLUSIVA ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
AÇÃO	1286 – EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
GRUPO DE DESPESA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
VALOR	R$ 86.132,28 (OITENTA SEIS MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),
FONTE DE CUSTEIO	AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE

Art. 2º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no art. 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 3° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro de 2025.

Italo de Brito Siqueira
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a proposição de Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n° 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA). O objeto específico desta Emenda é a destinação de recursos para fortalecer as ações da saúde bucal.

O objeto da presente emenda é de suma importância tendo em vista a alta demanda por serviços de saúde bucal e os impactos sociais e individuais da atenção básica em saúde. O município tem competência constitucional de interesse local com o objetivo de incentivar a importância da saúde bucal da sua população.

A Emenda Impositiva para a aquisição de poltronas reclináveis para o incentivo de ações de saúde bucal no município de Parnamirim/RN possui incontestável fundamento jurídico, pois é uma medida essencial para o cumprimento de um dever legal e constitucional de garantir ações de saúde bucal contribuindo para a Humanização, a Dignidade e a Qualidade do Atendimento em saúde pública.

A sua aprovação e execução obrigatória são, portanto, medidas urgentes de Responsabilidade Social e de Direitos Humanos.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

Prof. Italo de Brito Siqueira
Vereador Autor